



“Art. 2º [...]

I - Segmento Usuário: Aparecida das Dores Andrade Pez;
[...]

III - Segmento Gestor: Cintia Mazur.

Art. 3º O Coordenador e Relator desta Comissão serão eleitos na primeira reunião da mesma, conforme deliberado na 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 5 de fevereiro de 2025.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 05/02/2025

Resolução n.º 287, de 5 de fevereiro de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 250, de 3 de julho de 2024 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre a composição da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 61ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024, na qual foram compostas as Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foram eleitos os Coordenadores e Relatores das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025, na qual foram recompostas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício n.º 209/2025 - GAB/SEMS, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde indicou os representantes do Segmento Gestor para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e III do artigo 2º, e o artigo 3º da Resolução n.º 250, de 3 de julho de 2024 - CMS/SJP, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I - Segmento Usuário: Antonia Vaz de Lima do Nascimento;

[...]

III - Segmento Gestor: Claudemir Junior Siqueira Sales.

Art. 3º O Coordenador e Relator desta Comissão serão eleitos na primeira reunião da mesma, conforme deliberado na 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 5 de fevereiro de 2025.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 05/02/2025

